



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 2/CSJT.GP, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 4º, inciso II, e 6º, inciso XVIII do RICSJT,

Considerando a Decisão nº 186/2001 – TCU - Plenário, tomada no julgamento do Processo nº TC-001.229/2000-4, objeto de comunicação ao Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Aviso nº 1333-SGS-TCU, de 4 de abril de 2001, da Presidência do Tribunal de Contas da União, e tendo em vista o constante do Processo TST-44994/2001-2,

RESOLVE:

Determinar a suspensão do pagamento de auxílio alimentação aos magistrados da Justiça do Trabalho a partir de 1º de maio de 2001.

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho